



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

INDICAÇÃO Nº 030/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a ocorrência de descarte irregular de lixo em pontos do Distrito Estiva, causando impactos ambientais e prejuízos à saúde pública;

Considerando a necessidade de conscientização da população e de medidas preventivas para coibir tais práticas;

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilvanir Cardoso dos Reis, que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a **fixação de placas de proibição de descarte irregular de lixo no Distrito Estiva**, especialmente em pontos críticos, como antes da rotatória da GO-110, do lado direito, e na saída para o município de Guarani, em local conhecido como “Buracão”.

JUSTIFICATIVA:

O descarte irregular de lixo compromete o meio ambiente, favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de causar mau aspecto à região. A instalação de placas informativas e de advertência contribuirá para conscientizar a população e inibir essa prática, auxiliando na preservação ambiental e na melhoria da qualidade de vida dos moradores.

São Domingos-GO, 27 de março de 2026.

PEDRO GONÇALVES MARTINS JUNIOR
Vereador – PL